

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, inclusive o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativo e condições definidas no presente Termo de Referência e na Lei 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas. Tendo em vista o fracasso em muitos itens no processo anterior de nº 037/2025, pregão de nº 005/2025 e registro de preço de nº 003/2025, se faz necessário sua publicação.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa Nova publicação do Processo Licitatório

2.1.1. Considerando o insucesso de alguns itens no pregão anterior, que resultaram fracassados em virtude da ausência de propostas válidas ou desclassificação das propostas apresentadas, justifica-se a nova publicação do processo licitatório com vistas a atender às necessidades essenciais das secretarias vinculadas à administração municipal.

2.1.2. A realização de uma segunda licitação anual para aquisição de equipamentos, mobiliários e suprimentos de informática é de suma importância devido à impossibilidade de execução de 67 (sessenta e sete) itens na primeira licitação. Esta situação compromete diretamente o cumprimento do cronograma de fornecimento dos materiais essenciais ao funcionamento da administração e secretarias e fundos vinculados. Os itens inexequíveis na primeira licitação ocorreram por fatores como a ausência de propostas adequadas, documentações incompletas, preços acima do estimado ou falta de fornecedores, comprometendo o desenvolvimento das atividades internas desenvolvidas pelas instituições. Portanto, a nova publicação visa corrigir essas falhas e garantir que todos os materiais necessários sejam adquiridos em tempo hábil, assegurando que a administração e secretarias vinculadas possam dispor de recursos adequados para o seu devido funcionamento.

2.2. Importância dos Materiais Permanentes: Os materiais permanentes, como mobiliários e equipamentos de informática, são indispensáveis para o bom funcionamento das atividades administrativas. Sua aquisição visa garantir condições adequadas para a realização das funções públicas, promovendo modernização, organização e acompanhamento das evoluções tecnológicas e de mercado, o que impacta diretamente na eficiência e produtividade da gestão municipal.

2.3. Substituição e Manutenção de Equipamentos: A renovação de equipamentos desgastados ou obsoletos é necessária para assegurar a continuidade dos serviços, a segurança dos usuários e a conformidade com normativas legais, incluindo exigências de acessibilidade e segurança.

2.4. Eficiência Operacional: Equipamentos modernos e móveis ergonômicos contribuem para maior produtividade, economia de energia e redução de custos operacionais a longo prazo.

2.5. Apoio à Gestão Pública: Ferramentas tecnológicas como computadores, impressoras e softwares são essenciais para a implementação eficaz de sistemas de gestão, planejamento administrativo e execução de políticas públicas.

2.6. Condições de Trabalho: Ambientes de trabalho adequados influenciam diretamente na motivação e desempenho dos servidores, refletindo na qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

2.7. Cumprimento de Normativas: A aquisição dos itens visa manter a conformidade com legislações aplicáveis à administração pública, garantindo a regularidade e legalidade dos atos administrativos.

Diante dessa necessidade contínua e estratégica, a nova publicação do processo por meio do Sistema de Registro de Preços se mostra o caminho mais adequado, em consonância com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especialmente:

Art. 40, II – Que orienta o uso do SRP quando pertinente;

Art. 6º, XLV – Que conceitua o Sistema de Registro de Preços como conjunto de procedimentos para contratações futuras, mediante pregão ou concorrência.

Em nível local, o art. 3º do Decreto Municipal nº 020, de 26 de fevereiro de 2024, autoriza a adoção do SRP nas seguintes hipóteses:

- I. Quando há necessidade de contratações frequentes ou permanentes;
- II. Quando se prevê entregas parceladas;
- III. Quando atende a múltiplos órgãos;
- IV. Quando é inviável prever previamente o quantitativo exato;
- V. Quando há necessidade de uniformização dos processos de contratação.

Ressalte-se que, nos termos do art. 7º do referido Decreto, fica dispensada a publicação de Intenção de Registro de Preços (IRP), uma vez que a demanda já contempla os órgãos da estrutura administrativa do Executivo Municipal e não há pessoal suficiente para gerenciar demandas de entidades externas.

Dessa forma, justifica-se a nova publicação do processo licitatório, com vistas a suprir os itens que restaram fracassados, assegurando a continuidade da estratégia de modernização e estruturação da gestão pública municipal, dentro da legalidade e da eficiência administrativa.

Diante dessa necessidade perene, a opção pelo Registro de Preços emerge como uma abordagem estratégica e eficiente, estando ainda de encontro com a orientação da lei 14.133/2021, (nova lei de licitações de contratos Administrativos), senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - Processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Pela leitura da nova legislação, nota-se que sempre que possível, as compras realizadas pela Administração Pública serão realizadas pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preço. Outrossim, a nova lei de licitações passou a valorizar a matéria, conceituando no inciso XLV, do seu art. 6º o Sistema de Registro de preços, conforme abaixo:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futura.

Nesse sentido, com fulcro no art. 3º do Decreto Municipal nº 020, de 26 de fevereiro de 2024, o Sistema de Registro de Preços – SRP poderá ser adotado quando:

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração; ou**
- V - quando, por conveniência da administração ou características do objeto, houver necessidade de uniformização dos processos de contratação.

Salienta-se ainda que nova lei de licitações classifica o Sistema de Registro de Preços como espécie de procedimento auxiliar. Essa consolidação legal ocorre de forma específica no Capítulo X, mais precisamente nos artigos 78 e seguintes, ressaltando a importância estratégica que o SRP detém no contexto dos procedimentos licitatórios.

Doutra justifica-se a DISPENSA de Intenção de Registro de Preço (IRP) pelo órgão gerenciador, conforme dispõe o art. 7º e seguintes, do Decreto Municipal nº 020/2024, visto se tratar de aquisição que já contempla a demanda dos órgãos e entidades da administração municipal interessados, bem como pelo fato da municipalidade não possuir pessoal suficiente para administração da demanda de órgãos/entidades que não compõem a estrutura do Executivo Municipal.

Ante o exposto, as aquisições pretendidas tem como escopo oferecer condições básicas de trabalho com eficiência, tornando-se uma medida estratégica que busca dotar as secretarias de equipamentos, mobiliários e suprimentos de informática proporcionando resultados mais efetivos.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO:

2.2.1 Estimou-se o quantitativo com base em levantamentos realizados no número de itens existentes, suas futuras reposições devido ao seu desgaste natural e novas aquisições conforme determinado por cada repartição dos órgãos.

2.2.2. O ETP - Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Risco, não será documento exigível para esta contratação. São dispensáveis por estarem apoiados nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 006, de 16 de janeiro de 2024, nos Artigos: art. nº 16, inciso II e art. nº 13, § 7 respectivamente. Por se tratar de contratação recorrente fica dispensado da elaboração dos mesmos.

3. REGIME DE FORNECIMENTO E/OU EXECUÇÃO

3.1. Prazos

3.1.1 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de **10 (Dez) dias corridos** contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail. Emitido pelo setor de compras da Prefeitura de Cupira/PE.

3.1.2 - O licitante deverá proceder à entrega de modo satisfatório obedecendo aos prazos previstos neste termo de referência, exceto se houver caso fortuito ou motivos de força maior, desde que estejam devidamente justificados, devendo, nesses casos, ser apurado e anotado pelo fiscal em registro próprio.

3.1.3. Os itens poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência ou não correspondam a marca apresentada na proposta, dos quais deverão serem substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.2. Do Fornecimento

3.2.1. Os itens serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação contidos neste Termo de Referência.

3.2.2. A nota de empenho não é considerada autorização de fornecimento. A entrega dos Itens somente deverá ser efetuada pela contratada após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.3. O fornecimento será realizado por solicitação através de Ordem de Fornecimento, sendo as mesmas enviadas de acordo com as necessidades, somente após assinatura da Ata de Registro de Preços, Contrato ou qualquer instrumento contratual.

3.2.4. O setor de compras emitirá ordem de fornecimento com os pedidos para as empresas vencedoras, através do e-mail: compras@cupira.pe.gov.br, compras.saude@cupira.pe.gov.br – smdscupiracompras@outlook.com. As ordens de fornecimento conterão: data, valor unitário do equipamento, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável.

3.2.5. A nota de empenho poderá ser considerada como instrumento contratual. A entrega somente deverá ser efetuada pelo licitante vencedor após recebimento da Ordem de Fornecimento.

3.2.6. A entrega deverá ser feita conforme local descrito abaixo:

- **Prefeitura Municipal de Cupira**, situada a Rua Desembargador Felismino Guedes, Nº 135, Centro – Cupira.
- **Secretaria Municipal de Educação**, situada a Av. Etelvino Lins, nº 567, Centro – Cupira.
- **Fundo Municipal de Saúde**, situada a Avenida Etelvino Lins, s/nº, Centro, Cupira.
- **Fundo Municipal de Assistência Social**, situada na Avenida Reverendo Júlio Leitão de Melo, nº 87, Moacir Soares, Cupira.

3.3. Recebimento

3.3.1. Os itens serão recebidos pelo fiscal do instrumento contratual designado pelas Secretarias de Cupira-PE.

3.3.2. Após a emissão da respectiva ordem de fornecimento o objeto desta licitação deverá ser entregue no endereço indicado na ordem de fornecimento, das 7h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, conforme prazo estabelecido neste termo.

3.3.3. **Recebimento Provisório**, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade.

3.3.4. **Recebimento Definitivo**, no prazo de 5 (cinco) dias, considerando a qualidade, quantidade, estado dos produtos, especificações e consequente aceitação. Comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste TR, sendo, então, emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.3.5. Correrão por conta do contratado todas as despesas necessárias para a entrega do objeto, sem nenhum ônus para a contratante, é de responsabilidade da empresa licitante quaisquer despesas com salários, encargos, remuneração social, trabalhista, previdenciária, encargos decorrentes de multas, indenizações de qualquer natureza, obrigações tributárias, trabalhista, enfim, qualquer outra despesa decorrente do cumprimento da contratação.

4. ESPECIFICAÇÕES DA NECESSIDADE

4.1. Todas as especificações dos itens estão dispostas no Anexo I deste Termo de Referência.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias:

➤ Prefeitura

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0403.1005.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
01 CONSULTORIA JURÍDICA
04.122.0401.2015.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
2002203 FUMDECA
08.243.0820.1068.0000 REEQUIPAMENTO DO FUMDECA
44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2017.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GOVERNADORIA
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
2002202 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
04.182.0415.2019.0000 04.182.0415.1006.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VINCULADOS A DEFESA CIVIL
44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
2002203 FUMDECA
08.243.0820.2128.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
2002203 FUMDECA
08.243.0820.2129.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COORDENADORIA DA JUVENTUDE
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
02 GABINETE DO PREFEITO
2002202 COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
04.182.0415.2019.0000 MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO
03 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.122.0401.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

03 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.0401.2020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.1137.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0401.2025.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0413.2030.0000 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.124.0411.2029.0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.361.1204.1010.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

20 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

12.122.1201.2040.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.122.1503.2189.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO PROJETO CONSTRUIR

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

09 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2082.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO AMADOR

13.122.0403.1019.0000 REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO AMADOR

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO AMADOR

04.122.0401.2078.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.122.0403.1049.0000 EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.122.0401.2088.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0401.1050.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS E MAQUINAS

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.121.0401.2093.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

12 SECRETARIA DA MULHER

08.122.0818.2191.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE PROJETO CONFIAR

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

➤ Educação

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.1204.1053.0000 REEQUIPAMENTO DO FUNDEB

44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO



13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.1211.2102.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 30%
33.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.1220 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1220.1107.0000 FUNDEB 30% REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES
44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.1211.1108.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT – REEQUIPAMENTO DA UNIDADES ESCOLARES
44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.1211.2218.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.1211.2219.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB – PRÉ ESCOLA
44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.1211.2220.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB – CRECHE

20 PODER EXECUTIVO

13 FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.1211.2221.0000 COMPLEMENTAÇÃO VAAT – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
44.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

20 - PODER EXECUTIVO

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
12.361.1211.2279.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA INTEGRAL
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS - PESSOA JURÍDICA

➤ **Fundo Municipal de Saúde**

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

30- ENTIDADE SUPERVISIONADA

10-SAÚDE

10.122.1008.1057.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

44.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

30- ENTIDADE SUPERVISIONADA

10- SAÚDE

10.301.1008.1060.0000- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

44.90.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

30- ENTIDADE SUPERVISIONADA

10-SAÚDE

10.302.1011.1063.0000 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

44.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUPIRA

30-ENTIDADE SUPERVISIONADA

10- SAÚDE

10.304.1012.1065.0000- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

44.90.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

➤ **Fundo Municipal de Assistência Social**

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0831.1014.0000- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0832.2070.0000 – SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0823.1098.0000- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0834.1018.0000- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO- IGD SUAS

3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.1016.0000- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0833.2067.0000 –PAEFI- PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E INDIVIDUOS

3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0834.1017.0000- AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA DE GESTÃO- IGD BOLSA FAMILIA

3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA

PODER: 20 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.2064.0000 PAIF - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA

3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO 20: PODE EXECUTIVO

UNIDADE 14: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0832.1254.0000- ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA

3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA

6. CRITÉRIO DE COTA OU EXCLUSIVIDADE – LEI FEDERAL Nº123/2006

6.1. A licitação atenderá a LEI FEDERAL Nº123/2006, complementada pela LEI Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, para o cumprimento do disposto no Art. 48, Inciso I e III – estabelecendo participação exclusiva para MEI/ME/EPP em itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e em aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2. Conforme acima descrito a legislação determina que do objeto seja destinado cota de até 25% para empresas MEI/ME/EPP, assim todas as subdivisões estão apresentadas no Anexo I deste Termo de Referência.

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

7.1. A licitação será realizada através da modalidade SRP (Sistema de Registro de Preço), regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 006, 007 e 020/2024.

7.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, o modo de disputa a ser utilizado no certame é o **ABERTO**.

7.3. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa, descritos neste Termo de Referência, se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que o referido processo já está com valores médios praticados em mercado.

8. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E DA EXIGÊNCIA TÉCNICA

8.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1 - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

8.2.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual** (Fornecimento de Bens) **OU Cadastro de Contribuinte Municipal** (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

8.2.3 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal**, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

8.2.4 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante, ou certidão positiva com efeitos de negativa;

8.2.5 - **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante ou certidão positiva com efeitos de negativa;

8.2.6 - Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certidão FGTS (CRF)**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

8.2.7 - Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

8.3.1 - **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, **180 (cento e oitenta) dias** anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.3.1.1 - Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.

8.3.2 - **As empresas de Pernambuco**, constituídas após a implantação do sistema de Processo Eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 8.3.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de **Processos Judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau**.

8.3.3 - **Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.3.1 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.3.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.4 - Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos **Termos de Abertura e Encerramento**, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceitua o artigo nº 1181 do Código Civil e a Instrução Normativa nº 82/2021 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.3.5 - Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.6 - As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

8.3.6.1 - Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

8.3.6.2 - Balanço Patrimonial;

8.3.6.3 - Demonstração do Resultado do Exercício;

8.3.6.4 - Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

8.3.7 - Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;

8.3.8 - A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.8.1 - A verificação dos valores exigíveis de índices contábeis e de patrimônio líquido para critério de habilitação econômico-financeira se dará por meio exercício social mais recente.

8.3.8.2 - As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através

da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.3.9 - Empresas Microempreendedor Individual - MEI ficam dispensadas da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

8.4.1. **ATESTADO** compatível com o objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente no mínimo **30%** do total vencido deste processo, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro de equipe de e poio possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, podendo ser solicitado a título de diligência caso necessário, que apresente cópia do contrato do fornecimento dos produtos ou serviços e notas fiscais, que deram origem ao atestado.

8.4.2. A exigência do atestado técnico solicitado para essa aquisição, é necessária como forma de comprovar que a empresa já tenha atendido com eficácia e eficiência o fornecimento do referente objeto, pois os itens são de extrema importância e não poderão ser entregues sem qualidade, fora prazo, e atestar que a mesma tenha condições de manter o abastecimento e cumprimento das condições contidas no Termo de Referência, com pontualidade as obrigações assumidas. A exigência da autorização da vigilância sanitária também é de suma importância, pois comprova que foi avaliado as condições de funcionamento e manuseio.

9. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

9.1. Vigência Contratual:

9.1.1. O contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo nas hipóteses previstas nos artigos art. 107 a 114, da Lei Geral de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 no que couber para a contratação, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo.

9.2. Condições para assinatura e Requisitos da Contratação:

9.2.1. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato ou a ata de registro de preços, e em conformidade com o art. 90, parágrafo 1º da Lei 14.133/2021.

9.2.2. A recusa injustificada da empresa vencedora será regida pelo Art. 90, § 5º da Lei 14.133/2021, que diz: “a recusa injustificada do adjudicatário” em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

9.2.3. O licitante vencedor deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

9.2.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões

de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.2.5. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, devidamente comprovada e aceita pela administração.

9.2.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, com base no art. Art. 115 da Lei 14.133/2021.

9.2.7. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.8. Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, com base no Art. 106. III - Lei 14.133/2021, § 1º a extinção mencionada no inciso III, ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

9.2.9. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.3. Obrigações do Contratante:

9.3.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto lícito;

9.3.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

9.3.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

9.3.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

9.3.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

9.3.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.3.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

9.3.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

9.4. Obrigações do Contratado:

9.4.1. O fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.4.3. Substituir ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto/item entregue fora das especificações solicitadas.

9.4.4. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que podem impossibilitar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4.5. Executar diretamente o Contrato, sem subcontratações ou transferência de Responsabilidades;

9.4.6. prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos que fizerem uso deste processo licitatório, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.4.7. observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados;

9.4.8. A entrega será de forma parcelada, sendo de responsabilidade da licitante vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

9.5. Sustentabilidade Ambiental:

9.5.1. Devem ser atendidos todos os critérios e requisitos de sustentabilidade eventualmente inseridos no processo de aquisição/contratação, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos relativos ao tema.

10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Compete à fiscalização do instrumento contratual:

10.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens.

10.1.2 - Notificar a contratada das eventuais irregularidades no cumprimento dos requisitos e especificações do termo de referência, ata de registro de preço e/ou contrato, bem como em possíveis falhas na entrega.

10.1.3 - Solicitar a troca dos itens em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

10.2. A fiscalização do instrumento contratual acontecerá de acordo com o fiscal designado abaixo, conforme vínculo com as unidades:

➤ **Prefeitura:**

- A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, o Sr. Alesson Vinicius dos Santos, inscrito no CPF sob nº 103.***.***-36 estando ciente - _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

➤ **Secretaria de Educação:**

- A fiscalização será realizada pela Servidora Municipal Jany Deisy da Silva Carvalho, inscrito no CPF sob nº 066.***.***-71 estando ciente - _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.
- A fiscalização será realizada pela Servidor Municipal Fernando Henrique Gonçalves Martins, inscrito no CPF sob nº 088.***.***-00 estando ciente - _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

➤ **Fundo Municipal de Assistência Social:**

- A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, Sr. Allison Prado, inscrito no CPF sob nº 131.***.***-36, estando ciente - _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

➤ **Fundo Municipal de Saúde:**

- A fiscalização será realizada pelo Servidor Municipal, o Sr. Josenildo Djalma, inscrito no CPF sob nº 666.***-68 estando ciente - _____, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas que anotar em sistema próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

11. ANÁLISE DOS ITENS - AMOSTRA, CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES

11.1. **PODERÁ** ser solicitada ao licitante vencedor, amostra, catálogo, folders, encartes com as descrições ou produto do item arrematado correspondentes a marca apresentada para ser analisado pelo fiscal designado. Caso haja alguma necessidade de avaliação dos produtos, os licitantes terão um **prazo máximo de até 04 (Quatro) horas** a partir do momento da convocação para anexar os documentos solicitados (**CATÁLOGO, FOLDERS, ENCARTES**), e se for solicitado **AMOSTRAS** o prazo de apresentação do mesmo será de **até 05 (cinco) dias úteis**, o endereço da entrega do item será descrito no momento da solicitação, toda a convocação ocorrerá por intermédio do chat no sistema eletrônico do pregão eletrônico.

11.2. Caso haja necessidade de apresentação de amostras, deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação, devidamente identificadas com o nome do licitante, número do item correspondente e dispor na embalagem de informação quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e marca.

11.3. Se as amostras forem solicitadas, as mesmas serão analisadas pelo fiscal designado, que emitirá parecer informando os resultados das análises, sendo o parecer publicado no site portal da licitação através da BNC.

11.4. O licitante que não dispor dessas apresentações ou não atenderem as solicitações no referido prazo estabelecido ou sendo os mesmos incompatíveis, terá a oferta do item desconsiderada para efeito de julgamento sendo convocada a empresa remanescente por ordem de classificação.

11.5. Poderá, a critério da administração, prorrogar por uma única vez o prazo descrito no item 11.1., caso seja solicitado e justificado pelo licitante vencedor.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com este termo de referência.

12.2. O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto neste Termo de Referência.

12.3. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

12.4. O licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo esta emitida em dias úteis e horários comerciais, para o e-mail correspondente / indicado na Ordem de Fornecimento de cada órgão.

12.5. O setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

12.5.1. Empresas não optante pelo simples nacional, ficam desde já informadas que haverá retenção conforme Decreto Municipal Nº 043/2023:

12.5.2. Art. 1º. Os órgãos da administração direta e indireta do Município e a Câmara Municipal, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda IR.

12.5.3. §1º A retenção do IR será efetuada sobre qualquer forma de pagamento, inclusive pagamento antecipado por conta de fornecimento de bens ou de prestação e serviços para entrega futura.

12.5.4. §2º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal, observando os percentuais definidos na Tabela de Retenção constante no Anexo I do Decreto.

12.6. Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.7. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **14/02/2025**.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice montante acumulado dos 12 meses anteriores do IPCA/IBGE, na falta deste, de outro índice que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgada(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ao), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste TR, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5 A aplicação das sanções previstas deste TR, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**, não poderá subcontratar o fornecimento, objeto deste termo de referência.

16. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cupira-PE, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos;

Os equipamentos efetivamente entregues, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser substituídos ou reparados em, no máximo, 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, sempre com a presença de técnicos especializados no assunto;

O fornecedor indicará número de telefone ou endereço eletrônico para prestar serviço de assistência técnica e abertura de ordem de serviço;

O prazo máximo para atendimento e reparo/solução a problemas no equipamento e seus componentes é de **05 (cinco) dias úteis** para a visita visando diagnosticar o problema e máximo de **10 (dez) dias** para solucionar o problema, contados a partir da abertura da ordem de serviço;

Nos casos em que a solução do problema for ultrapassar os prazos previstos acima, o equipamento deverá ser substituído imediatamente por outro de igual ou maior desempenho e configuração igual ou superior, até que o defeituoso seja recolocado em operação;

Em caso de substituição do equipamento, este deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação pela Prefeitura Municipal;

A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

É da responsabilidade da contratada e/ou da empresa indicada para assistência técnica: Fornecer aos seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis; obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução da assistência técnica, pagando eventuais emolumentos prescritos em lei.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes, tomando-se como base as normas contidas neste Edital de Pregão e nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores

O CONTRATADO fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que a dele advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao benefício do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O licitante é, responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação;

Fica eleito o Foro da Comarca de Cupira/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Cupira-PE, 04 de julho de 2025.

Emilliane Beatriz da Silva Gomes
CPF 070.*.***-84**

Geneci Hélia Ramos dos Passos
CPF 534.*.***-91**

Maria Arlinda de Souza França
CPF 033.*.***-45**

Taísa Paula da Fonseca Lira
CPF 025.*.***-77**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PMC	SEDUC	AÇÃO	SAÚDE	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UND	10	20	10	10	50	R\$ 1.948,50	R\$ 97.425,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UND	5	6	2	15	28	R\$ 4.267,50	R\$ 119.490,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 30000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O APARELHO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UND	3	0	0	10	13	R\$ 5.625,71	R\$ 73.134,23
4	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 36000 BTUS; SISTEMA INVERTER; QUENTE/FRIO; 220 V; FUNÇÃO: REFRIGERAR, VENTILAR, DESUMIDIFICAR; TIMER/SLEEP; PROGRAMAÇÃO PARA LIGAR E DESLIGAR O AR-CONDICIONADO; DIRECIONADORES DE AR; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DIGITAL; CONTROLE DE TEMPERATURA; FILTRO.	UND	1	0	0	1	2	R\$ 8.999,00	R\$ 17.998,00
5	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MADEIRA, AGLOMERADO, ALTA DENSIDADE, 800MM X 1600MM, 2 PORTAS, GIRO/DOBRADIÇA/CHAVE, 3 PRATELEIRAS, MADEIRA ALOMERADA, ESPESSURA TAMPO 25MM/ESPESSURA CORPO E PORTA 18MM/PROFUNDIDADE 400MM, PRATELEIRAS COM ALTURAS REGULÁVEIS, COM	UND	10	40	8	15	73	R\$ 689,19	R\$ 50.310,87

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes- Centro - Cupira – PE
CEP 55460-999 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

Assinado por 9 pessoas: ALESSON VINICIUS DOS SANTOS, FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS, ALISSON FERREIRA PRADO, MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA, TAISA PAULA DA FONSECA LIRA, JANY DEISY DA SILVA CARVALHO, EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES, GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS e JOSENILDO DJALMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cupira.1doc.com.br/verificacao/82BE-173F-37C2-1F4A> e informe o código 82BE-173F-37C2-1F4A



	ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMINICO.								
6	ARQUIVO PASTA SUSPensa, AÇO, CHAPA 22, 4 GAVETAS COM CHAVE, 1.335MM X 460MM X 550MM, MÍNIMA DE 1,30M, PUXADORES EXTERNOS, PORTA ETIQUETAS, FECHADURAS COM TRAVA SIMULTÂNEA, COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS - MEDIDAS: 280MM X 390MM X 430MM	UND	5	0	8	10	23	R\$ 860,00	R\$ 19.780,00
7	CADEIRA DE PLÁSTICO, POLIPROPILENO, REFEITÓRIO, COM 100% DE MATÉRIA PRIMA BRANCO, FIXA, SEM BRAÇO, 42CM X 42CM X 75CM	UND	200	300	300	150	950	R\$ 55,80	R\$ 53.010,00
8	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, 500W RMS, BIVOLT, AM/FM, ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA, ENTRADA PARA 2 MICROFONES, 2 MICROFONES	UND	2	10	5	2	19	R\$ 586,49	R\$ 11.143,31
9	COMPUTADOR DE MESA (CPU, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) GABINETE TIPO ATX, PLACA MÃE 'MOTHERBOARD' COM 8 ENTRADAS USB COM 2 3.0, FONTE REAL DE 500W OU SUPERIOR FULL RANGE, (PROCESSADOR, 8 NÚCLEOS, 12MB CACHE OU MAIS, 5 GHZ OU SUPERIOR COM SPORTE A MEMÓRIAS DDR5), SSD 480GB, MEMÓRIA 32GB DDR5 5200 MHZ OU SUPERIOR. PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 1GB COM TRÊS ENTRADAS (VGA, HDMI OU DVI). MOUSE COM CONECTOR USB; DEVERÁ ACOMPANHAR MOUSE PAD; TECLADO COM CONECTOR USB; MONITOR LED OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 PIXELS, OU SUPERIOR E CONECTOR VGA, OU HDMI (CABOS INCLUSOS). ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT. ESTABILIZADOR: POTÊNCIA: 500VA; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115 / 127 / 220V;. VARIAÇÃO DE TENSÃO PERMITIDA NA ENTRADA: 89/138 PARA 115V; 175/255 PARA 220V; FREQUÊNCIA NOMINAL DE ENTRADA: 60 HZ; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: MÍNIMO 4 TOMADAS.	UND	20	50	15	20	105	R\$ 4.875,00	R\$ 511.875,00



10	DRONE PROFISSIONAL: CARACTERÍSTICAS NO MÍNIMO 29 MINUTOS DE TEMPO DE VOO; VÍDEO EM 4K; FOLLOW ME; ACTIVE TRACK EM 3 MODOS DIFERENTES; GNSS MULTICONSTELAÇÃO (GPS); ALTURA MÁXIMA DE 4.000M E DISTÂNCIA MÁXIMA DE 10.000M; 4 SENSORES ANTI COLISÃO; TECNOLOGIA DE POUSO PRECISO (LOCAL EXATO DE DECOLAGEM); TERRAIN FOLLOW MODE {É UM FOLLOW ONDE O DRONE AUMENTA A SUA ALTURA CONFORME O RELEVO ABAIXO DO DRONE (EX.: IR ATRÁS DE UMA PESSOA EM UMA ESCADARIA)}; CONTROLE COM DISPLAY INFORMANDO DADOS DE TELEMETRIA; RECONHECIMENTO DE GESTOS; 60 KM POR HORA DE VELOCIDADE MÁXIMA; NÚMEROS DE HÉLICES 4; VELOCIDADE ASCENSÃO 5 M/S; VELOCIDADE DESCIDA 3 M/S; ATITUDE MÁXIMA 4000 M; PRECISÃO A PAIRAR (VERTICAL: +/- 0.1M E HORIZONTAL: +/- 0.3M); CÂMARA 1/2.3 12.35 MP; BATERIA DE NO MÍNIMO 5200MAH EM SEU CONTROLE REMOTO; INCLUINDO 3 BATERIAS PARA DRONE COM NO MÍNIMO 2250MAH; FUNCIONALIDADES CÂMARA LENTE (FOV 78,8° 28MM F/2.2, FOCO 50CM PARA INFINITO ISSO 100-3200 (VÍDEO) 100- 1600 (FOTO), VELOCIDADE OBTURADOR 8S - 1/8000S; MODOS GRAVAÇÃO VÍDEO UHD 4096X2160P, 24/25 3840X2160P 24/25/30, FHD 1920X1080P 24/25/30/48/50/60/96, HD 1280X720P 24/25/30/48/50/60/120; MODOS CAPTURA FOTO: FOTO ÚNICA, FOTOS MÚLTIPLAS 3/5/7; SUPORTE PARA GIMBAL; KIT COMPLETO (COMBO).	UND	1	1	1	1	4	R\$ 4.850,22	R\$ 19.400,88
11	CÂMERA COM 24.1 MP, 3", GRAVAÇÃO EM FULL HD E 4K - EF-S 18-55MM, COMPACTOTECNOLOGIA EMBTUIDA; WI-FI (2); BLUETOOTH (4) TELA SENSÍVEL AO TOQUE LCD MOVEI ANGULAR DE 3,0 POLEGADAS; ISO DE NO MÍNIMO 100 A 25600; VÍDEOS EM 4K; ENTRADA PARA MICROFONE EXTERNO; DUAL PIXEL CMOS AF SENSOR CMOS (APS-C) DE 24,1 MEGAPIXELS TIPO DE LENTE: CLOSE; NA COR PRETA; ACOMPANHA CASE + 2 BATERIAS DE RESERVA.	UND	2	1	1	1	5	R\$ 4.702,50	R\$ 23.512,50



12	MICROFONE LAPELA SEM FIO DE CANAL DUPLO DE 2.4GHZ COM IMÃ CADA 1, CAIXA DE CARGA; 3 RECEPTORES DIFERENTES, PARA CÂMERAS, IPHONE E TIPO-C, MIXER PC NA COR PRETA; CONTENDO: 2 TRANSMISORES COM MICROFONES OMNI INTEGRADOS; CLIP-ON FATOR DE FORMA COMPACTO; SOM HI-FI DE 48KHZ E 24 BITS; CANCELAMENTO DE RUÍDO AMBIENTAL; INDICADORES LED COM ALIMENTAÇÃO A BATERIA; CONTROLE DE APLICATIVOS IOS/ANDROID.	UND	5	2	2	1	10	R\$ 1.358,90	R\$ 13.589,00
13	ILUMINADOR DE LED TIPO BASTÃO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 21W, CONTENDO NO MÍNIMO 350 LEDS BALANCEADOS DOM LUZ DO DIA, COM RGB, CONTROLE REMOTO COM VISOR, BATERIA COM NO MÍNIMO 6500 MAH, INCLUSO TRIPÉ PARA ENCAIXE, CARREGADOR DE BATERIA, CASE PARA ARMAZENAMENTO.	UND	3	2	1	1	7	R\$ 1.491,50	R\$ 10.440,50
14	FORNTE DE ALIMENTAÇÃO PC DESKTOP, 500W 80 PLUS ATIVA, FULL RANGE, NA COR PRETA	UND	25	40	20	20	105	R\$ 286,90	R\$ 30.124,50
15	GIMBAL DE 3 EIXOS MATERIAL: LIGA DE ALUMÍNIO + ABS TELA INTEGRADA: VISOR OLED DE 1" .CAPACIDADE DE CARGA: 3.2KG OU SUPERIOR. FAIXA DE ROTAÇÃO PAN: 360° TILT: 320 ° (-135 A 185 °) ROLL: 360 ° CONECTIVIDADE SISTEMA WIRELESS 2,4 GHZ 1X USB MICRO-B BLUETOOTH 4.0 REQUISITOS ZY APP: IOS 11 + / ANDROID 7.0+ BATERIA MODELO: 3X IMR 18650 3.7V TIPO DE BATERIA: LÍTIU-ÍON CAPACIDADE (MAH): 2000AH ENERGIA (WH) OU SUPERIOR: COMPATIBILIDADE: • CÂMERAS CANON EOS • CÂMERAS NIKON D SÉRIES • CÂMERAS SONY ILCE E ALPHA • CÂMERAS PANASONIC LUMIX • ENTRE OUTRAS ATÉ 3.5KG COM LENTE... ITENS INCLUSOS: CARREGADOR DE BATERIA CABO USB-C CABO USB MICRO CABO USB CANON MINI CABO USB CANON MICRO CABO USB LUMIX CTIA CABO USB SONY MULTI MANUAL DE USUÁRIO MALETA	UND	2	1	1	1	5	R\$ 1.894,01	R\$ 9.470,05
16	HDD EXTERNO 1 TB - USB 3.0	UND	20	10	5	10	45	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00



17	HDD PC DESKTOP 1TB SATA III	UND	20	20	6	10	56	R\$ 297,60	R\$ 16.665,60
18	MÁQUINA IMPRESSORA/COPIADORA, MULTIFUNCIONAL COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (DUPLEX) E ADF. TELA VERTICAL DE 2,4 POLEGADAS OU SUPERIOR, SCANNER SIMPLES E SUPERIOR SUPORTANDO ATÉ 20 FOLHAS, ECO TANK - TANQUE DE TINTA, PRETO 33PPM EM CORES 15PPM OU SUPERIOR, COM WIFI	UND	5	10	5	10	30	R\$ 1.677,55	R\$ 50.326,50
19	MEMÓRIA PC DESKTOP 16GB DDR5 5200 MHZ OU SUPERIOR.	UND	15	20	6	20	61	R\$ 459,00	R\$ 27.999,00
20	MEMÓRIA PC DESKTOP 16GB DDR4 3200 MHZ OU SUPERIOR.	UND	15	30	6	20	71	R\$ 289,45	R\$ 20.550,95
21	MICROFONE SEM FIO, MÃO, RECEPTOR PARA CÂMERA. FATOR DE FORMA: DE MÃO. TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO, USOS RECOMENDADOS: PARA CÂMERAS. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 55671000 KHZ. PADRÃO POLAR: CARDÍOIDE FAIXA DE FREQUÊNCIA DA OPERADORA: 556,71 MHZ - 575,98 MHZ (TRANSMISSOR: A), 576,39 MHZ - 595,66 MHZ (TRANSMISSOR: B). SAÍDA P2 PARA MONITORAMENTO DE FONE DE OUVIDO. FREQUÊNCIAS UHF PARA OPERAÇÃO LIVRE DE INTERFERÊNCIAS. INCLUI SUPORTE PARA SAPATA. ALIMENTADO POR DUAS PILHAS AA	UND	2	1	5	1	9	R\$ 660,00	R\$ 5.940,00
22	PROJETOR DE IMAGEM PROJETO DE IMAGEM COM NO MÍNIMO 3500 LUMENS. SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3 CHIPS OU SUPERIOR. PIXEL DE NO MÍNIMO 786.432 (1024 X 768). TIPO DE LÂMPADA 210 W UHE OU SUPERIOR. PROCESSAMENTO DE CORES: 10 BITS OU SUPERIOR. REPRODUÇÃO DE COR: DE NO MÁXIMO 1,07 BILHÕES DE CORES. REDIMENSIONAR: 640 X 480 (VGA), 800 X 600 (SVGA), 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3), 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), 1680 X 900 (WXGA++), 1600 X 1200 (UXGA60). DURAÇÃO DE LÂMPADA DE 12.000 HORAS EM MODO ECO OU MODO NORMAL EM ATÉ 6.000 HORAS. COM DIMENSÕES 30 X 25 X 9,1 CM (INCLUINDO OS PÉS). COM	UND	2	0	8	1	11	R\$ 3.500,00	R\$ 38.500,00

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes- Centro - Cupira - PE
CEP 55460-999 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

Assinado por 9 pessoas: ALESSON VINICIUS DOS SANTOS, FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS, ALISSON FERREIRA PRADO, MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA, TAISA PAULA DA FONSECA LIRA, JANY DEISY DA SILVA CARVALHO, EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES, GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS e JOSENILDO DJALMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cupira.1doc.com.br/verificacao/82BE-173F-37C2-1F4A> e informe o código 82BE-173F-37C2-1F4A



	CONTROLE REMOTO SEM FIO. CONTENDO ENTRADAS, VGA, HDMI, RCA, USB. COM SAÍDA DE SOM INTEGRADA. TAMPA NALENTE. TRAVA ANTIFURTO KESINGTON.								
23	REFRIGERADOR FREEZER DOMÉSTICO/COMERCIAL, HORIZONTAL, 510 A 521 LITROS, 2 PORTAS, AUTOMÁTICO, 220 V	UND	0	5	7	5	17	R\$ 3.502,05	R\$ 59.534,85
24	SMART TV 60" SMART TV 60" ULTRA HD 4K, WIFI, BLUETOOTH, HDR INTELIGENTE, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, TELA EM LED OU SUPERIOR, COMANDO DE VOZ INTELIGENTE NO CONTROLE COM ALEXA GOOGLE ASSISTENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI E 2 ENTRADAS USB. COM 220V.	UND	4	10	5	2	21	R\$ 3.232,15	R\$ 67.875,15
25	SMART TV 50" SMART TV 50" ULTRA HD 4K, WIFI, BLUETOOTH, HDR INTELIGENTE, PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR, TELA EM LED OU SUPERIOR, COMANDO DE VOZ INTELIGENTE NO CONTROLE COM ALEXA GOOGLE ASSISTENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI E 2 ENTRADAS USB. COM 220V.	UND	3	0	5	8	16	R\$ 2.294,50	R\$ 36.712,00
26	VENTILADOR, COLUMNA, 50CM, 3 VELOCIDADES, AÇO INOX, 6 HÉLICES, REGULÁVEL DE 1,50M ATÉ 1,70M, 220V	UND	30	10	10	10	60	R\$ 247,50	R\$ 14.850,00
27	VENTILADOR, DE PAREDE, 50CM, 3 VELOCIDADES, AÇO INOX, 6 HÉLICES, 220V	UND	20	50	15	20	105	R\$ 225,00	R\$ 23.625,00
28	FOGÃO INDUSTRIAL COM 4 BOCAS (4 BOCAS CHAMA ALTA E 4 BOCAS CHAMA BAIXA), GRELHAS 40X40 E FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, TAMPA EM AÇO INOX, ALTA QUALIDADE.	UND	2	20	2	2	26	R\$ 1.599,99	R\$ 41.599,74
29	CAFETEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 4 LITROS; FABRICADO EM AÇO INOX, COM PÉS EM ALUMÍNIO FUNDIDO; CONSUMO 1300 W / 1,30W/H; 220V; TORNEIRAS COM VISOR DE NÍVEL PARA ÁGUA E CAFÉ.	UND	3	0	1	2	6	R\$ 968,00	R\$ 5.808,00
30	LIQUIDIFICADOR - MODELO INDUSTRIAL, VELOCIDADE ÚNICA, COPO EM INOX, COM CAPACIDADE PARA 08 L, NA VOLTAGEM DE 220V, ROTAÇÃO DE 3.500RPM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 780X340X330MM.	UND	3	15	3	2	23	R\$ 733,99	R\$ 16.881,77

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes- Centro - Cupira – PE
CEP 55460-999 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

Assinado por 9 pessoas: ALESSON VINÍCIUS DOS SANTOS, FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS, ALISSON FERREIRA PRADO, MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA, TAISA PAULA DA FONSECA LIRA, JANY DEISY DA SILVA CARVALHO, EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES, GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS e JOSENILDO DJALMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cupira.1doc.com.br/verificacao/82BE-173F-37C2-1F4A> e informe o código 82BE-173F-37C2-1F4A



31	REFRIGERADOR, GELADEIRA, SUPERIOR A 400 LITROS, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, 2 PORTAS, SISTEMA FROST FREE	UND	4	5	3	5	17	R\$ 3.199,00	R\$ 54.383,00
32	REFRIGERADOR FREEZER DOMÉSTICO/COMERCIAL, HORIZONTAL, 305 LITROS, 1 PORTA, AUTOMÁTICO	UND	2	10	2	2	16	R\$ 2.424,03	R\$ 38.784,48
33	BATEDEIRA - ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO, TIPO PLANETARIA INDUSTRIAL, BACIA E GARFO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS, 01 BATEDOR NO MÍNIMO, COM CONTROLE DE VELOCIDADE, VOLTAGEM 220V	UND	0	20	2	2	24	R\$ 546,50	R\$ 13.116,00
34	ASPIRADOR DE PO/ÁGUA - COM ACIONAMENTO MANUAL, 220V, MONOFÁSICO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1300W, ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COLETOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS, VAZÃO DE 65 L/S	UND	2	5	2	1	10	R\$ 379,50	R\$ 3.795,00
35	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO; COM NO MÍNIMO 1400W E NO MÍNIMO 1800PSI; VAZÃO DE 300L/H; COM RODINHAS PARA TRANSPORTE; COM ENGATE RÁPIDO LAVA JATO; NAS CORES PRETO E AMARELO; COM 220V	UND	2	5	2	1	10	R\$ 459,50	R\$ 4.595,00
36	SCANNER - DE MESA, PARA DOCUMENTOS A4 E OFÍCIO, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 600 DPI, INTERFACE PADRÃO USB 2.0, SISTEMA MECÂNICO DE PREVENÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO, ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 DOCUMENTOS, TECNOLOGIA CIS, COLORIDO, DUPLEX (FRENTE E VERSO), BIVOLT (110/220V), VELOCIDADE MÍNIMA DE 25 PÁGINAS POR MINUTO, CICLO DIÁRIO MÍNIMO DE 3000 DIGITALIZAÇÕES, DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO POR SENSOR ULTRASSÔNICO, ACOMPANHA ACESSÓRIOS OBRIGATORIOS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	2	1	3	2	8	R\$ 2.208,80	R\$ 17.670,40



37	BALCÃO TÉRMICO INDUSTRIAL TIPO BUFFET ABERTA COM 8 CUBAS, MESA REFRIGERADA CROMADA COM 8 CUBAS; PROTETOR SALIVAR EM VIDRO CURVO; COM ILUMINAÇÃO; ESTUFA RESFRIAMENTO COBERTURA EM INOX COM SUPORTE PARA LÂMPADA E ESTRUTURA CROMADA, BANHO-MARIA, CUBAS E TAMPAS FABRICADAS EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA CUBA (AXLXP): 126 X 118,4 X 55CM. CUBAS DE ACORDO COM O PADRÃO MUNDIAL GASTRÔNOMO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO BALCÃO (AXLXP): 126 X 118,4 X 55CM. TEMPERATURA CONTROLADA POR TERMÔMETRO.	UND	0	3	1	2	6	R\$ 2.281,00	R\$ 13.686,00
38	COIFA INDUSTRIAL: 90 CM, EQUIPAMENTO COM FILTRO DE CARBONO ATIVO, COM 3 VELOCIDADES DE SUÇÃO. CONTENDO O MODO DEPURADOR, O AR SUJO É FILTRADO E DEVOLVIDO LIMPINHO PARA O AMBIENTE. E TAMBÉM MODO EXAUSTOR. POSSUINDO 3 NÍVEIS DE SUÇÃO: MÍNIMA, MÉDIA MÁXIMA. DIMENSÕES: ALTURA> 80CM, LARGURA 155, PROFUNDIDADE 88CM.	UND	0	0	2	1	3	R\$ 1.700,54	R\$ 5.101,62
39	BALANÇA COMERCIAL ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 40KG E PRECISÃO DE 5 GRAMAS. BATERIA INTERNA COM CARREGADOR BIVOLT. INDICADA PARA SACOLÃO, PADARIA, AÇOUGUE, ARMAZÉNS E COMÉRCIO EM GERAL. BALANÇA COMERCIAL ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 40KG E PRECISÃO DE 5 GRAMAS. BATERIA INTERNA COM CARREGADOR BIVOLT. INDICADA PARA SACOLÃO, PADARIA, AÇOUGUE, ARMAZÉNS E COMÉRCIO EM GERAL. ALTA PRECISÃO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, 2 VISORES, 8 MEMÓRIAS, DISPLAY DE PREÇOS: 5 DÍGITOS, DISPLAY PREÇOS UNITÁRIOS: 5 DÍGITOS, DISPLAY DE PREÇO TOTAL: 6 DÍGITOS, PAINEL DE CONTROLE E DISPLAY DE UM LADO E DISPLAY DO OUTRO LADO PARA CONFERÊNCIA DO CLIENTE, MOSTRANDO PREÇO, PESO E VALOR TOTAL, FUNÇÃO TARA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33 X 33 X 10 CM, MANUAL EM PORTUGUÊS, PESO BRUTO: 2,5K	UND	0	0	2	1	3	R\$ 352,95	R\$ 1.058,85



40	CADEIRA DE DESCANSO PARA BEBÊ ATÉ 9KG, CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS, ASSENTO ACOLCHOADO, PROTETOR NA BARRIGA, MUSICAL COM VIBRAÇÃO SUAVE PARA O SONO DO BEBÊ, MOBILE REMOVÍVEL COM NO MÍNIMO 2 BRINQUEDOS, COMPOSIÇÃO TÊXTIL 100% POLIÉSTER, CERTIFICADO DO INMETRO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 55X55X60CM.	UND	0	10	0	0	10	R\$ 233,87	R\$ 2.338,70
41	SECADOR DE MÃOS ELÉTRICO AUTOMÁTICO EM INOX CARACTERÍSTICAS: SECADOR DE MÃOS DE SECAGEM ULTRA RÁPIDA ATRAVÉS AR QUENTE COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO (SENSOR INFRAVERMELHO); PRODUTO COM TEMPORIZADOR; EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO. ESPECIFICAÇÕES: FLUXO DEAR: 240 L / S; TENSÃO: 220 V 60HZ; POTÊNCIA: 1780 A 2100 W; MOTOR: 20.000 RPM; MEDIDAS (AXLXP): 325 X 295 X 171 MM; TEMPERATURA DO AR: 40 A 55 GRAUS; TEMPO DE SECAGEM: DE 6 A 10 SEGUNDOS; MATERIAL: AÇO INOX 304. DISTÂNCIA DE APROXIMAÇÃO: 12 A 3 CM (REGULÁVEL). GARANTIA: 12 (DOZE) MESES. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS	UND	3	0	3	12	18	R\$ 739,99	R\$ 13.319,82
42	JOGO KIT DE FERRAMENTAS P/ MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR 13 PCS, CONTENDO: 1 CHAVE DE FENDA 3/16" 1 CHAVE PHILLIPS #1 1 CHAVE DE FENDA 1/8" 1 CHAVE PHILLIPS #0 1 TUBO PARA ACESSÓRIOS E COMPONENTES 1 ALICATE DE BICO LONGO 5" 1 CHAVE DE TORQUE T15 1 PINÇA 1 EXTRATOR DE COMPONENTES C/ 3 GARRAS 1 CHAVE DE FENDA SOQUETE 1/4" 1 CHAVE DE FENDA SOQUETE 3/16" 1 CHAVE TESTE 1 ESTOJO COM ZIPER	UND	2	2	1	1	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
43	ROTEADOR 4 ANTENAS; 4 PORTAS LAN GIGABIT WIFI 6; 1 PORTA WAN GIGABIT; DUAL BAND; 2000 MBPS.	UND	15	40	10	10	75	R\$ 256,41	R\$ 19.230,75
44	SWITCH; 8 PORTAS GIGABIT.	UND	10	40	5	10	65	R\$ 192,45	R\$ 12.509,25



45	FILTRO DE LINHA; COM 4 TOMADAS BIVOLT 1,5M; COM BOTÃO LIGA / DESLIGA; COM ESPECIFICAÇÕES DO IMETRO.	UND	20	50	15	40	125	R\$ 57,66	R\$ 7.207,50
46	TESTADOR CABO DE REDE RJ45 E RJ11; TESTE PROFISSIONAL ETHERNET LAN FIO DE TELEFONE; COM CAPA; DE ALTA QUALIDADE.	UND	2	2	2	1	7	R\$ 55,00	R\$ 385,00
47	ALICATE CRIMPADOR PARA RJ'S ACV 245; CINZA/AMARELHO; MATERIAL DO CORPO DO ALICATE: AÇO CARBONO; TIPO DO CABO DO ALICATE: PLASTIFICADO ; COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 25X340X200MM.	UND	2	2	1	1	6	R\$ 69,90	R\$ 419,40
48	CONECTOR RJ45; PACOTE COM (100 PCS)	PACOTE	3	3	2	1	9	R\$ 50,03	R\$ 450,27
49	ORGANIZADOR DE CABOS; TIPO ASPIRAL; NA COR PRETA; TAMANHO DE 0,5M.	UND	20	40	10	10	80	R\$ 2,86	R\$ 228,80
50	FIXA FORTE; FITA DUPLA FACE; TRANSPARENTE; 19 MM X 2 M	UND	10	20	10	10	50	R\$ 5,81	R\$ 290,50
51	GRAMPO PARA FIOS; FIXA FIO; TAMANHO 10MM; NA COR BRANCA; PACOTE COM 100UN.	PACOTE	10	20	5	10	45	R\$ 16,23	R\$ 730,35
52	CABO DE FORÇA TRIPOLAR P/FONTE COMPUTADOR DE NO MÍNIMO 1.5M - NOVO PADRÃO, DE ALTA QUALIDADE.	UND	20	50	10	10	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
53	CABO DE VÍDEO HDMI, 3 METROS OU SUPERIOR, DE ALTA QUALIDADE.	UND	20	40	3	5	68	R\$ 29,99	R\$ 2.039,32
54	CABO VGA MONITOR PC TV PROJETO 1,5 METROS OU SUPERIOR, DE ALTA QUALIDADE.	UND	20	40	6	5	71	R\$ 18,90	R\$ 1.341,90
55	HEADSET COM FIO USB; COM ALMOFADAS EM COURO, CONTROLES DE ÁUDIO INTEGRADO; MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO; ARCO DE CABEÇA E FONES ACOLCHOADOS E MACIOS PROPORCIONAM O MELHOR CONFORTO; ÁUDIO APRIMORADO DIGITALMENTE GARANTE QUALIDADE PREMIUM DE SOM; MICROFONE ROTATIVO COM CANCELAMENTO DE RUÍDO; CONTROLE DE VOLUME E MUDO	UND	4	10	0	1	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes- Centro - Cupira – PE
CEP 55460-999 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

Assinado por 9 pessoas: ALESSON VINICIUS DOS SANTOS, FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS, ALISSON FERREIRA PRADO, MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA, TAISA PAULA DA FONSECA LIRA, JANY DEISY DA SILVA CARVALHO, EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES, GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS e JOSENILDO DJALMA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cupira.1doc.com.br/verificacao/82BE-173F-37C2-1F4A> e informe o código 82BE-173F-37C2-1F4A



	EM LINHA COM INDICADOR EM LED DE MUDO; MATERIAL DE ALTA QUALIDADE.								
56	SUPORTE ERGONÔMICO ARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS, DESIGN COMPACTO E RETRÁTIL PARA MONITORES DE 17" A 35", PRETO; MATERIAL EM ALUMÍNIO; ACOMPANHA MORSA PARA FIXAÇÃO EM BORDA DE MESAS OU SOBRE O TAMPO DA MESA; CAPAS ABS DE ALTA RESISTÊNCIA E ORGANIZADOR DE CABOS INTEGRADO; JUSTE DE INCLINAÇÃO DO MONITOR: +85° A -30°; AJUSTE DE NÍVEL HORIZONTAL DO MONITOR: ATÉ 180° PARA CADA TELA (ESQUERDA / DIREITA); REGULAGEM DE ALTURA VERTICAL: 150 A 410 MM; DIMENSÕES MÍNIMAS 41,5 X 30,5 X 40,5 CM.	UND	15	20	0	1	36	R\$ 269,00	R\$ 9.684,00
57	TABLETE: TELA: 10.9" DE 90HZ ARMAZENAMENTO INTERNO: 128GB MEMÓRIA: 6GB DE RAM; COM TECNOLOGIA 5G; COM CANETINHA (TOUCH) PARA USO EM TRABALHO TELA: GORILA GLASS VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.4 GHZ SUPORTE PARA CARTÃO: MICROSD DE ATÉ 1TB SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, SENSOR DE LUZ, SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID / 13.0 OU SUPERIOR WIFI: 802.11a/B/G/N/AC RESOLUÇÃO DA CÂMERA: TRASEIRA DE 8MP E FRONTAL DE 12MP ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DA TELA: SIM, GPS: SIM, GRAVA VÍDEOS: SIM CÂMERA TRASEIRA: SIM, CÂMERA FRONTAL: SIM, TIPO DE TELA: CAPACITIVA TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT, BATERIA: 8000MAH, BLUETOOTH: SIM CONEXÕES: FONE DE OUVIDO - CARTÃO DE MEMÓRIA CAPA DE PROTEÇÃO ANTI IMPACTO, DOBRÁVEL E COM ROTAÇÃO 360° NA COR PRETA PROTEÇÃO ANTI IMPACTO NA TELA (PÉLICULA) 3D, DE VIDRO.	UND	2	0	10	5	17	R\$ 1.471,50	R\$ 25.015,50
58	BATEDEIRA INDUSTRIAL - BATEDEIRA PLANETÁRIA CAPACIDADE TOTAL DE 5 LITROS, 220V, COM 800W DE POTÊNCIA E 12 VELOCIDADES. ACOMPANHANDO MÍNIMO 3 BATEDORES. (DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	0	20	2	2	24	R\$ 1.569,06	R\$ 37.657,44

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes- Centro - Cupira - PE
CEP 55460-999 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br



	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)									
59	LIXEIRAS CONJUNTO C/ 05 LIXEIRAS P/ COLETA SELETIVA DE 60 LITROS AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, BRANCO, PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) OU PP (POLIPROPILENO).ESTRUTURA DE FIXAÇÃO EM SOLO EM AÇO GALVANIZADO. PODENDO SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE. COM TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS.	UND	8	50	10	50	118	R\$ 505,53	R\$ 59.652,54	
60	SAPATEIRA COLMÉIA (04 MODULOS) MÓDULO CONTÉM 6 CASULOS EMPILHÁVEIS ATÉ 4 UNIDADES CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO; CORES VARIADAS. MEDIDAS.: 1,34 X 0,38 X 0,32.	UND	0	30	0	0	30	R\$ 435,69	R\$ 13.070,70	
61	BERÇO CERCADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 17KG DESCRIÇÕES: - TRAVAS DE SEGURANÇA NOS QUATRO LADOS E NO FUNDO DO CERCADO - BASE ACOLCHOADA REMOVÍVEL E DOBRÁVEL. - MOSQUITEIRO - COMPACTO QUANDO FECHADO. ACOMPANHA BOLSA PARA GUARDAR E TRANSPORTAR DIMENSÕES: ABERTO: ALTURA: 76CM - LARGURA: 94CM - PROFUNDIDADE: 94CM FECHADO: ALTURA: 84CM - PROFUNDIDADE: 23M PESO: 8,4KG.	UND	0	60	0	1	61	R\$ 448,77	R\$ 27.374,97	
62	PRATELEIRAS PARA LIVROS - MONTESSORIANO FEITAS EM MDF, DIMENSÕES: 10 CM DE PROFUNDIDADE, 90 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA.	UND	0	42	10	2	54	R\$ 62,82	R\$ 3.392,28	
63	GUILHOTINA INDUSTRIAL PARA CORTE DE ATÉ 400 FOLHAS - TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA DA FACA; BRAÇO LONGO E RESISTENTE; MANOPLA DE BORRACHA; MANIVELA PARA PRENSAR O MATERIAL A SER CORTADO; PÉS DE BORRACHA PARA MELHOR FIXAÇÃO; PINTURA ELETROSTÁTICA COM MAIS RESISTÊNCIA; MESA MILIMETRADA; GUIA DE PRECISÃO NO ESQUADRO; REGULAGEM DO ESQUADRO COM TRAVA; FACA DE CORTE.	UND	1	20	1	1	23	R\$ 1.260,75	R\$ 28.997,25	

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes- Centro - Cupira – PE
CEP 55460-999 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br

64	ADAPTADOR WI-FI USB COMPACTO PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS A REDES SEM FIO, COM SUPORTE AOS PADRÕES IEEE 802.11AC/N/G/B/A, OPERANDO EM FREQUÊNCIA DUAL BAND (2.4 GHZ E 5 GHZ). VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA DE 600 MBPS (150 MBPS EM 2.4 GHZ E 433 MBPS EM 5 GHZ). COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MACOS. PLUG AND PLAY (INSTALAÇÃO AUTOMÁTICA DE DRIVERS). DEVE POSSUIR CRIPTOGRAFIA DE SEGURANÇA WPA/WPA2. CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR. INCLUI MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	5	10	6	5	26	R\$ 88,98	R\$ 2.313,48
65	CORTINA DE AR COM 200 CM, CONTROLE REMOTO, VAZÃO DE AR (M³/H) DE 11M³/S, FREQUENCIA DE 60HZ, RUÍDO 54(DB), VOLTAGEM 220, NA COR BRANCA, SELO IMETRO, GARANTIA DE 12 MESES	UND	1	0	0	0	1	R\$ 821,00	R\$ 821,00
66	CABO DE VÍDEO HDMI, 15 METROS OU SUPERIOR, DE ALTA DEFINIÇÃO DE SOM E IMAGEM 4K OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM TV, NOOTEBOOK PROJETOES- ACER, EPSON, LG, MULTILASER, SAMSUNG.	UND	3	130	0	0	133	R\$ 123,90	R\$ 16.478,70
67	SUPORTE PARA PROJETO DE TETO E PAREDE (UNIVERSAL), FIXAÇÃO POR PARAFUSO, REGULÁVEL, COMPATÍVEL COM PROJETOES ACER, BENQ, ELG, EPSON, LG, MULTILASER, SAMSUNG, SONY, MATERIAL FERRO/AÇO CARBONO, CARGA MÍNIMA DO SUPORTE 15 KG, GRAU DE ROTAÇÃO 360°, ALTURA DO TUBO EXTENSOR DE 55 CM ATÉ 90 CM (RÉGULÁVEL).M TV, NOOTEBOOK PROJETOES- ACER, EPSON, LG, MULTILASER, SAMSUNG.	UND	1	130	8	0	139	R\$ 86,35	R\$ 12.002,65
VALOR TOTAL									R\$ 1.960.639,82

O Valor Total Estimado é de **R\$ 1.960.639,82** (Um milhão, novecentos e sessenta mil, seiscentos e trinta e nove mil reais e oitenta e dois centavos).

Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".



Cupira-PE, 04 de julho de 2025.

Emilliane Beatriz da Silva Gomes
CPF 070.*.***-84**

Geneci Hélia Ramos dos Passos
CPF 534.*.***-91**

Maria Arlinda de Souza França
CPF 033.*.***-45**

Taísa Paula da Fonseca Lira
CPF 025.*.***-77**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 82BE-173F-37C2-1F4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESSON VINICIUS DOS SANTOS (CPF 103.XXX.XXX-36) em 04/07/2025 10:23:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO HENRIQUE GONÇALVES MARTINS (CPF 088.XXX.XXX-00) em 04/07/2025 11:26:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALISSON FERREIRA PRADO (CPF 131.XXX.XXX-36) em 04/07/2025 12:00:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIA ARLINDA DE SOUZA FRANÇA (CPF 033.XXX.XXX-45) em 04/07/2025 15:08:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TAISA PAULA DA FONSÊCA LIRA (CPF 025.XXX.XXX-77) em 07/07/2025 13:07:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JANY DEISY DA SILVA CARVALHO (CPF 066.XXX.XXX-71) em 07/07/2025 13:16:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES (CPF 070.XXX.XXX-84) em 07/07/2025 14:09:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GENECI HÉLIA RAMOS DOS PASSOS (CPF 534.XXX.XXX-91) em 08/07/2025 07:28:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSENILDO DJALMA DA SILVA (CPF 666.XXX.XXX-68) em 08/07/2025 09:33:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cupira.1doc.com.br/verificacao/82BE-173F-37C2-1F4A>